

apresentar-se ao dia da reunião.
A vista do que logo elle Ministro
Theodoris juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro d'elles, Teobaldo de
qual elle embarregem que hum vez
dadiu ameto sem d'ello nem medi-
cis d'clarar todos os bens que he
seu deixado em marido, e seus filhos
amim como ardeidos e outros que
viverem em seu marido e herdeiros
alguns d'clarar por a de poma
em algum intem as seus herde-
ros e outros em d'clarar e de mes-
mas que herdeiros em mari-
do sem testamento ou em de
quanto filhos e herdeiros por
seus nomes e d'ades e d'ades em vida.
Acerto por elle d'ito juramento
logo d'clarar que em seu marido nada
mais e d'ades e d'ades e d'ades
ja d'clarar e que em hum de
d'clarar e herdeiros em seu marido
em beneficio de seus herdeiros e d'ades
de d'ades no dia seis de mes de Abril
de corrente anno em testamento e
deixado quatro filhos de nomes segun-
tes: D. Ignor Maria, Corado em a. de
muito Francisco Gomes de Titio Donalle
e de Joaze, Corado em a. de P. Henrique
Francisco, Martin, Dona Landi, D. de
N. de Corado em a. de Rodriguez de
N. de Comissario de Tomada, e d'ades
P. de J. Amiro - Dona Carolina de
p. de d'ades e d'ades em a. de
na em l'ante e d'ades de mes May e
pela mesma l'iva habua d'ades
for d'ades que se obrigam a apresentar
em a. de d'ades e d'ades e d'ades

aguantis debarado logo que me-
bre dos leões, de Alencar e de
mo arim e de me mubiqui, para
causar mandou de Ministro
farrarute auto que amignou
com a lina e leões de leões, que
Ma não se br mrevor amignou
am logo e Advogado Polidoro
de Amoral. Sua carta junto a
Petição que se diante a quem la
Joni Monari de Sousa Medeiros
Enviado de l'Estado e muni e muni
Farias. Polidoro de Amoral Silva

Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the ink transfer.

Additional handwritten text in cursive script, also appearing as bleed-through from the reverse side. The script is consistent with the top section but more faint and less legible.

João Luiz de Souza

Diz D. Maria Angelica da S. Fraga, viuva de Thomaz Antonio da Costa Fraga, que tendo ella sup. ficado extremamente indigente, e por consequencia sem bens alguns de que volve dar inventario e partilhas a duas filhas casadas, e a filha de idade de 10 para 11 annos, a contes porim, que agora liquidando se uma de vida de porcentagem, que a Fazenda Publica estava a dar credito ao marido, como empregado da Alfandega desta Capital, na importancia de 143\$250rs que se manda pagar pela Thesouraria desta Provincia, a quem fôrto tiver de a receber, por isto vem a Sup. por este Juiz prestar o necessario juramento de inventariante, para com elle, e com a Descripção da referida Divida, poder receber a referida quantia, e outro sim sequer a V. Sa. que se dirá a final mandar fazer um auto de proba, e divisão da dita quantia independente de partilhas, e outros termos, attendendo a insignificancia de inventario que só deo coustar da indicada quantia.

J. L. S. de Souza
Sin. Datum 26 de dezembro. C. R. S.
Setembro de 1855.

Arrogo de D. Maria Angelica da S. Fraga
Joze Maria da Luz

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of approximately 20 lines of dense, flowing handwriting.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and possibly a date or reference number.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]









